

3.3. METAS QUALITATIVAS

3.3.1. Comissões

As metas qualitativas para a unidade será a manutenção em funcionamento, no mínimo, as seguintes comissões de caráter permanente, seguindo o que recomenda a legislação para cada uma delas.

- a. Comissão de Análise e Revisão de Prontuários.
- b. Comissão de Verificação de Óbitos.
- c. Comissão de Ética Médica.
- d. Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Serviços de Saúde (CCIRSS).
- e. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.
- f. Comissão de Resíduos de Serviços de Saúde.
- g. Núcleo Interno de Regulação (NIR).
- h. Outras comissões que propuser no Plano de Trabalho.

3.3.2. Acreditação hospitalar

A CONTRATADA se compromete, ao final do primeiro ano de contrato, estar em acreditação pela Organização Nacional de Acreditação, Nível 1, ou, se ainda não o estiver, apresentar perante a comissão de avaliação comprovante de agendamento da visita oficial da ONA para a avaliação externa e certificação para, no máximo, 4 meses após o encerramento do ciclo de avaliação do primeiro ano de contrato.

ANEXO III - MECANISMO DE REPASSE PARA O CUSTEIO DO CONTRATO DE GESTÃO

O valor estimado para custeio da unidade de saúde é de R\$ 1.721.573,46 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), sendo que desse valor 80% é vinculado ao cumprimento das metas quantitativas e 20% ao cumprimento das metas qualitativas.

Após a avaliação da feita pela SES, serão apurados os valores conforme percentuais abaixo:

FAIXA DE DESEMPENHO DAS METAS QUANTITATIVAS (80%)

Para efeito de pagamento pelo cumprimento das metas quantitativas, serão considerados **80%** dos recursos que compõe o orçamento pré-fixado VARIÁVEL perfazendo o montante mensal de **R\$ 1.377.258,77 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos)**.

O resultado da somatória da pontuação das metas quantitativas alcançadas indicará o valor percentual a ser

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

enquadrado nas faixas de desempenho para efeito de pagamento da parcela 80%

RECURSO FINANCEIRO POR PONTUAÇÃO OBTIDA NAS METAS QUANTITATIVAS.

Percentual de Cumprimento das Metas Qualitativas	Percentual do Total de Recursos Destinados ao Desempenho	Valor Correspondente
≥90%	100%	1.377.258,77
Entre 80 a 89%	90%	1.239.532,893
Entre 70 a 79%	80%	1.101.807,016
Entre 60 a 69%	70%	964.081,139

FAIXA DE DESEMPENHO DAS METAS QUALITATIVAS (20%)

Para efeito de pagamento pelo cumprimento das metas qualitativas, serão considerados 20% dos recursos que compõe o orçamento pré-fixado da PARCELA VARIÁVEL perfazendo o montante mensal de R\$ 344.314,69 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e catorze reais e sessenta e nove centavos). O resultado da somatória da pontuação das metas qualitativas alcançadas indicará o valor percentual a ser enquadrado nas faixas de desempenho para efeito de pagamento da parcela.

RECURSO FINANCEIRO POR PONTUAÇÃO OBTIDA NAS METAS QUALITATIVAS

Percentual de cumprimento das Metas Qualitativas	Percentual do Total de Recursos Destinados ao Desempenho	Valor Correspondente
≥90%	100%	344.314,69
Entre 80 a 89%	90%	309.883,221
Entre 70 a 79%	80%	275.451,752
Entre 60 a 69%	70%	241.020,283